



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº053/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ARTIGO 25, LEI FEDERAL N.º8.666/93
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2019000002215

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, com sede na Avenida Luciano Consoline, n.º600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, neste ato representada por **DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF sob o n.º367.738.988-70 e pela Secretária de Governo, **STEFANIA PENTEADO CORRADINI RELA**, portadora da cédula de identidade RG n.º 30.122.351-8 e inscrita no CPF sob o n.º 296.334.758-80 a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.066.047/0001-84, com sede na Rua da Mooca, n.º 1.921, São Paulo, Capital, neste ato por seus representantes legais, srs. **sr. FUAD MIGUEL PACHA NETO**, Diretor de Gestão de Negócios portador da cédula de identidade RG. 44.049.106-X e CPF 349.033.128-10 e **sra. CAMILA MOREIRA DOS SANTOS DA FONSECA**, Gerente de Produtos Gráficos e de Informação, portador da cédula de identidade RG. 29.755.710-5 e CPF 227.162.778-85, a seguir denominada **CONTRATADA**, de acordo com o Instrumento Contratual n.º053/2019, proveniente da Inexigibilidade de Licitação, Artigo 25, Lei Federal n.º8.666/93, resolvem, em comum acordo:

Cláusula primeira: Nos termos da Cláusula Terceira item 3.1 do Contrato n.º53/2019, por força do artigo 57, inciso II da Lei n.º8.666/93, fica prorrogado em 12 (doze) meses, contados de 23/04/2020, o Contrato supra mencionado, nos termos e condições atualmente pactuadas.

Cláusula Segunda: As despesas decorrentes do presente aditamento no valor de R\$ 20.281,80 (vinte mil e duzentos e oitenta e um reais e oitenta centavos) correrão por conta da seguinte dotação orçamentária municipal: **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.02.00 – Secretaria de Governo, 02.02.01 – Secretaria de



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the initials 'g h' at the bottom right.



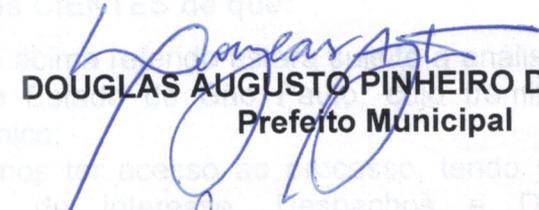
Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

Governo, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
01.110.0000 – Geral, 04.122.0005.2.067 – Despesas com Propaganda e
Publicidade Oficial, através da Nota de Empenho n.º3284-000.

Cláusula Terceira: Ratificam-se todas as demais cláusulas contratuais do instrumento original que não foram objeto deste, lavrando-se o presente termo para a produção dos devidos efeitos jurídicos.

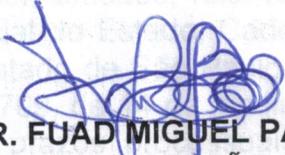
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas. Itatiba, 23 de abril de 2020.

Contratante:


DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

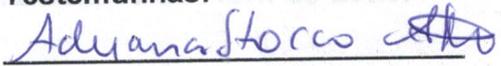

STEFANIA PENTEADO CORRADINI RELÁ
Secretária de Governo

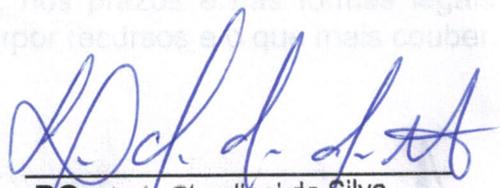
Contratada:


SR. FUAD MIGUEL PACHA NETO
DIRETOR DE GESTÃO DE NEGÓCIOS
IMPrensa Oficial do Estado S/A - IMESP.


SRA. CAMILA MOREIRA DOS SANTOS DA FONSECA
GERENTE DE PRODUTOS GRÁFICOS E DE INFORMAÇÃO
IMPrensa Oficial do Estado S/A - IMESP.

Testemunhas:


RG: 28024701-1


RG: Luís Claudinei da Silva

Observação: Esta é a fl. 02/02 do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º 053/2019, oriundo do Processo Administrativo n.º2019000002215, firmado em 23/04/2020.

